



Poder Judiciário do Pará

# Estudo da viabilidade orçamentária e financeira

JUNHO - 2019

## **1 - APRESENTAÇÃO**

Este trabalho técnico foi solicitado com fito de verificação da situação orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado do Pará para o exercício de 2019, com objetivo de analisar os gastos com pessoal, limites fiscais, orçamento disponível e projeção de possíveis reajustes em despesa de pessoal em 2019.

Realizado no período de 03/06/2019 a 10/06/2019, o estudo teve como base de coleta de dados o Portal da Transparência do Poder Judiciário do Pará, além de informações contábeis coletadas no Portal da Secretaria de Estado do Fazenda, no item Contabilidade Geral do Estado.

Relevou-se que o Poder Judiciário cumpre com folga os limites fiscais de gastos com pessoal, pois terminou o exercício de 2018 bem aquém do limite de alerta, mais precisamente com folga de 18,75% dos gastos atuais, tendo a possibilidade de realizar aumento com pessoal para 2019 de até 19,93%, em virtude ainda do aumento da Receita Corrente Líquida e dos recursos em caixa gerados em exercício anterior.

Quanto aos tratos orçamentários percebe-se que o Poder Judiciário previu aumento de 6,38% de suas despesas com pessoal ao projetar o montante de R\$909,4 milhões para despesas nesta categoria em 2019.

Quanto ao assunto financeiro, foi verificado reserva em caixa no montante relevante de R\$107,7 milhões e que no exercício em curso se espera aumento de repasse de 5,25%.

## **2 - LIMITES FISCAIS EM RELAÇÃO A DESPESA COM PESSOAL**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Ou seja, institui, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo (estados e municípios) brasileiro. Dentre as normas e parâmetros trazidos pela LRF está a limitação dos gastos públicos com despesa de pessoal.

Os limites fiscais do art. 19 da LRF demarcam como extremo o percentual de limite de 60% da Receita Corrente Líquida para gastos com pessoal a nível de Estados e Municípios.

Conforme Balanço Geral do Estado, publicado pela Secretaria de Estado da Fazenda, com dados de receitas e despesas de 2018, a Receita Corrente Líquida, no exercício de 2018, alcançou o montante de R\$18,818 Bilhões. Perfazendo assim, um incremento de receita de 4,44% a mais do que o ano anterior (2017).

Desconsiderando as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais dos parlamentares (§ 13, art. 166 da CF), a Receita Corrente Líquida se ajusta, em 2018, ao valor de R\$18.800 Bilhões.

De forma diligente, o legislador estabeleceu limites de alerta e prudencial aos gastos com pessoal como antecessores ao limite máximo. O limite de alerta está contido no §1º, inc. II, do art. 59 da LRF que norteia que os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 daquela Lei quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite máximo contido no art. 19 da LRF. O limite prudencial está contido no §único do artigo 22 da LRF que

orienta que o órgão ou Poder que exceder 95% do limite para despesas com pessoal terá vedada qualquer movimentação de pessoal que implique aumento de despesa.

Quanto ao caso específico, o Poder Judiciário Estadual, conforme art.20, inciso II, alínea b da LRF, tem como limite máximo com despesas de pessoal o percentual de 6%. Além do limite de alerta e limite prudencial os percentuais de 5,40% e 5,70% da RCL, respectivamente.

Portanto, pelo que se expõe e considerando as informações publicadas pelo Tribunal de Justiça como gastos e limites com pessoal, tem-se:

Período - Janeiro a Dezembro de 2018		
Apuração do cumprimento do limite legal sobre a RCL	Valor (R\$)	% sobre a RCL
Receita corrente líquida ajustada	18.800.439.279,91	
<b>Despesa total com pessoal</b>	<b>854.924.176,86</b>	<b>4,55</b>
Limite máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.128.026.340,00	6,00
Limite prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.071.625.023,00	5,70
<b>Limite de alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%</b>	<b>1.015.223.706,00</b>	<b>5,40</b>

Fonte: Portal da Transparência do Poder Judiciário – PA.

Em análise, a tabela acima, que expressa de forma resumida o Relatório de Gestão Fiscal com informações do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado e Justiça Militar Estadual) quanto aos limites de gastos com pessoal, evidencia que, no exercício de 2018, o Poder Judiciário gastou R\$854.924.176,86 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) com despesa de pessoal, ou seja, apenas 4,55% da Receita Corrente Líquida Estadual naquele ano.

Considerando que o limite de alerta, conceitualmente evidenciado acima, é de 5,40% da RCL, pode-se extrair que, para se chegar a esse limite o Poder Judiciário poderia ter realizado gastos com pessoal de até R\$1.015.223.706,00 (um bilhão, quinze milhões, duzentos e vinte e três mil e setecentos e seis reais), **ou seja, poderia se aumentar as despesas com pessoal em 18,75% em 2018.** Percentual este expresso no montante de **R\$160.298.283,16** (cento e sessenta milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

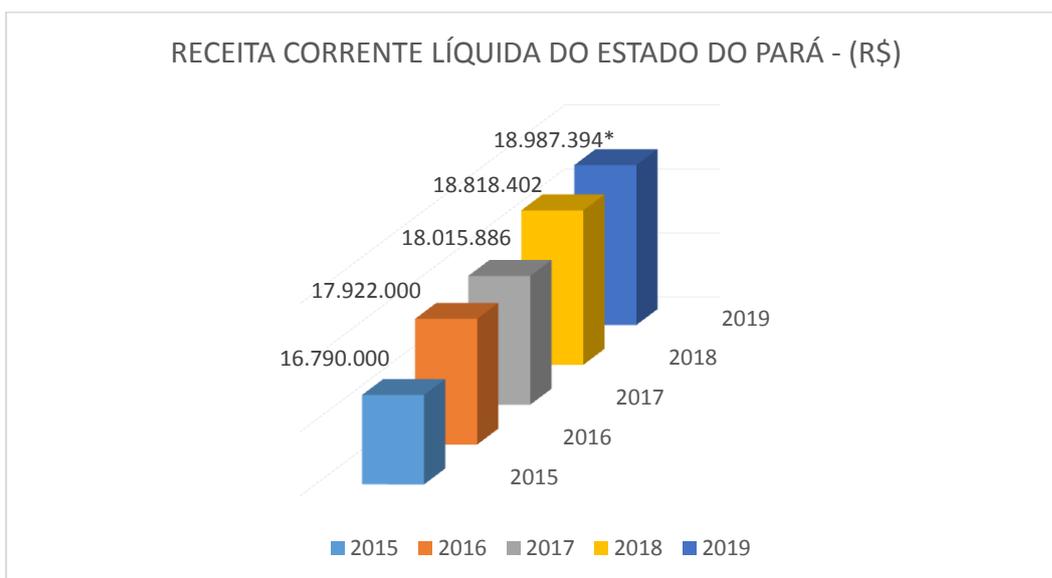
Para o exercício de 2019, o Governo do Estado do Pará estimou o montante de **R\$18,987 bilhões** de RCL conforme ajustes realizados pela nova equipe de governo do estado. Nesta senda, e considerando o valor estimado referido acima, o Poder Judiciário poderá gastar com pessoal até o **limite de R\$1.025.319.276,00** (um bilhão, vinte e cinco milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos e setenta e seis reais) que equivale a 5,4% da RCL estimada para 2019.

Estimativa de despesa – cumprimento fiscal para 2019		
Apuração do cumprimento do limite legal sobre a RCL	valor	%
	Valor (R\$)	% sobre a RCL
Receita corrente líquida Estimada	18.987.394.000	-
<b>Despesa total com pessoal (considerando a estimativa da RCL)</b>	-	-
Limite máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.139.243.640,00	6,00
Limite prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.082.281.458,00	5,70
<b>Limite de alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%</b>	<b>1.025.319.276,00</b>	5,40

Fonte: Elaborada pelo autor

Nessa projeção de gastos de até **R\$1.025.319.276,00** (um bilhão, vinte e cinco milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos e setenta e seis reais) e considerando o valor atual de gastos anuais com pessoal (exercício 2018) de R\$854.924.176,86 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) é possível entender que o **Poder Judiciário poderá aumentar suas despesas com pessoal, em 2019, em até R\$170 milhões, ou seja, os gastos com pessoal podem ser reajustados em até 19,93%** dos gastos atuais que mesmo assim ainda estará dentro dos limites fiscais estabelecidos pela LRF.

Cabe evidenciar que a Receita Corrente Líquida vem em crescente nos últimos anos. Mesmo com a crise econômica que se mostrou forte nos anos de 2015 a 2017. Pelo gráfico a seguir é possível perceber a evolução de seus valores.



Fonte: BGE 2015, 2016, 2017, 2018.

De 2015 a 2018 são valores da RCL realizada (arrecadada) – Valores Correntes.

\* 2019 – Previsão de RCL.

Portanto, a arrecadação do Estado do Pará, mesmo com as crises econômicas sofridas nos últimos anos, vem em crescente expansão o que é determinante para o crescimento da receita corrente líquida.

### 3 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GASTOS COM PESSOAL

Na lei orçamentaria estão contidas as receitas e despesas para um determinado exercício financeiro. No caso em tela, no exercício financeiro de 2019, o Poder Judiciário fixou despesas com pessoal no montante de R\$909.489.061 (novecentos e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta e um reais).

Montante este aproximadamente maior em 6,38% do que foi gasto em 2018 = R\$854,9 milhões. Desta forma, é percebido que no planejamento, que consiste em conjunto de ações intencionais, a administração do Poder Judiciário previu aumento de gastos nesta categoria de despesa de aproximadamente 6,38% para 2019.

### 4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

#### 4.1 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Tão importante quanto os assuntos orçamentários e de planejamento é a situação financeira de uma entidade pública. Por meio da análise financeira é possível verificar a liquidez da entidade em períodos encerrados, saldo em “caixa” para despesas do ano corrente, bem como o volume de entradas e desembolsos das atividades de gestão.

A demonstração contábil capaz de evidenciar essas informações denomina-se Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. Pela DFC do Poder Judiciário de 2018 e de 2017 foi possível constatar que aquele poder conseguiu fechar os exercícios com saldos positivos em caixa, que em 2018 chegaram a R\$107,7 milhões.

2018	Caixa inicial	Caixa final
	144.912.169,73	107.788.699,44
2017	Caixa inicial	Caixa final
	142.038.915,89	144.912.169,73

Fonte: Contabilidade Geral do Estado - Sefa - Valores Correntes em R\$

Desta forma, corroborando a favorável projeção de receita (transferências recebidas) para 2019, é possível projetar cenário esperançoso de fluxos futuros de caixa com fé de que saldo positivo de caixa deverá se repetir.

Porém, mesmo não ocorrendo aumento de receita (repasses) ao Poder Judiciário em 2019, somente com o valor já constante em caixa (R\$107,7 milhões) daria para arcar aumento de despesa de pessoal de 12,6% no corrente ano.

#### 4.2 – REPASSES FINANCEIROS

Ainda quanto as questões financeiras, se salienta verificar o comportamento do valor dos repasses financeiros provenientes do tesouro do Estado ao Poder Judiciário.

No Balanço Financeiro 2018 é possível verificar repasses ao Poder Judiciário no montante de R\$948,7 milhões de recursos provenientes do tesouro estadual. Se comparado com o exercício anterior (2017 = R\$913,6 milhões), ocorreu aumento de repasse ao Poder em questão de R\$35,1 milhões.

Para o exercício de 2019 é projetado repasse de recursos do tesouro estadual de R\$998,5 milhões, ou seja, R\$50 milhões a maior do que os valores recebidos em 2018. **Equivalente a aumento de 5,25%.**

## 5 – CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar os gastos com pessoal do Poder Judiciário paraense, bem como seus limites fiscais, planejamento, situação financeira do ano de 2018 e perspectivas de aumento na projeção de gastos para 2019.

De uma forma geral, verifica-se cenário favorável ao aumento de despesas com pessoal, pois quanto aos limites fiscais foi possível constatar que o Poder Judiciário ainda possui “folga” de despesa de 19,93% para se chegar ao limite de alerta da LRF. Essa folga é em virtude do aperto em despesa de pessoal ocorrido nos anos anteriores.

Quanto ao orçamento, ou seja, o planejamento de gastos com pessoal para 2019, foi verificado que foi planejado é orçado (LOA 2019) por aquele Poder aumento de gasto de 6,38%.

Quanto a situação financeira foi apurado que os fluxos de caixa contribuíram para a formação do saldo final em caixa de R\$ 107,7 milhões em 2018, o que irá contribuir bastante para as despesas de 2019.

Ainda quanto a situação financeira, foi percebido que os valores dos repasses do governo do Estado (recursos ordinários) efetivamente executados ao Poder Judiciário serão maiores em 2019 em 5,25% se comparados a 2018.

Nesta senda, conforme síntese dos itens analisados, podemos observar viabilidade de aumento de despesa com pessoal para o Poder Judiciário tanto a nível fiscal, quanto orçamentário (planejamento) quanto pelo aspecto financeiro para o exercício de 2019.

É a conclusão.

*Rafael Laredo*  
Assessoria Contábil  
CRC-PA 13.639